



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 64/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIADOS EIRELI-ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **20 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o disposto na CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, para constar que a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes da CONTRATANTE, os quais serão designados pelo Presidente do CRCPR.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 18 de setembro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

SÉRGIO APARECIDO ALESSIO
Representante Legal da **SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**

